



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

Rua José Rodrigues Pereira Neto N° 280 - Centro

CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE

CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

LEI N° 501 /2019

*Dispõe sobre a autorização do Poder Executivo a abrir adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Catarina Estado do Ceará aprovou, e eu Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 657.000,00 (Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil Reais), criando as seguintes dotações e elementos de despesas:

**10.01 10.122.2001.1.073 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DA ACADEMIA DE SAÚDE**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 124.000,00

Fonte: 220 - Transferência de Convênios a Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 31.000,00

Fonte: 220 - Transferência de Convênios a Saúde

**10.01 10.482.7003.1.074 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS HABITACIONAIS PARA O CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS**

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 502.000,00

Fonte: 220 - Transferência de Convênios a Saúde

<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>	<b>R\$ 657.000,00</b>
---------------------------	-----------------------

**Art. 2°** - A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1° desta Lei, será coberta com recursos previstos no art. 43, incisos III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados nesta Lei, conforme dotações abaixo especificadas:

**11.01 15.122.8001.2.113 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 357.000,00

Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....R\$ 300.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA**

Rua José Rodrigues Pereira Neto N° 280 - Centro

CEP: 63.595-970 - CATARINA - CE

CNPJ: 07.540.925/0001-74 - CGF 06.920.243-5

Fonte: 1001000000 - Recursos Ordinários

<b>TOTAL ANULADO</b>	<b>R\$ 657.000,00</b>
----------------------	-----------------------

**Art. 3º** - As ações constantes das atividades de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2018-2021 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, aos 23 de maio de 2019.**

**THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**